



**EDITAL Nº. 006/2020**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande convida as instituições particulares de Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio, de acordo com a Lei Complementar nº. 497 de 13 de dezembro de 2007, para participarem do programa de **Bolsas de Estudos** em troca de benefícios fiscais para o exercício de 2021.

1. A unidade escolar interessada deverá requerer na Secretaria de Educação, entregando **os seguintes documentos:**

1.1. Original e cópia do Título de propriedade ou cópia do contrato de locação atualizado, do imóvel em que estiver localizada e em funcionamento a unidade escolar;

1.2. Previsão do número de alunos matriculados para 2021 separado por segmento, devendo ser confirmada no mês de janeiro de 2021, pela unidade escolar;

1.3. Informar número do CNPJ da unidade e número de lançamento do IPTU do imóvel em que estiver localizada e em funcionamento a escola;

1.4. Informar os cursos e anos que a escola oferece e períodos de atendimento;

1.5. Original e cópia do alvará de localização da empresa;

1.6. Original e cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

1.7. Certidão negativa de débitos do imóvel e da empresa participante, ou caso haja parcelamento, certidão positiva de débitos com efeito negativo do imóvel e da empresa participante, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

2. Todos os documentos exigidos no item anterior deverão estar atualizados e em vigência no ato da entrega.

3. O prazo de entrega da documentação será até **11 de dezembro de 2020 às 16h**, na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim, na Divisão de Legislação e Normas Educacionais, Apoio às Esc. Particulares, Bolsa de Estudos e Transporte.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

4. A escola participante **terá que atender** os alunos que obtiverem a concessão da bolsa de estudos, independente do segmento e nível de escolaridade do aluno, desde que a escola ofereça o segmento.
5. A legislação pertinente ao programa de Bolsas de Estudos está disponível pelo site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br), solicitando especial atenção ao disposto nas Leis Complementares nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e nº. 746, de 17 de agosto de 2017.

Praia Grande, 23 de novembro de 2020.

**Vanessa Rovenna M. S. Hernandez**  
Responsável pela Secretaria de Educação